



EDITAL 2/2020 – Retificação 1 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA - UNIMONTES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (Mestrado Stricto Sensu)

Onde se lê:

- “3.4.4. Quando o candidato obtiver pontuação de 0 a 10 (zero a dez) no item 3.5.2 será considerada a pontuação máxima de 5 (cinco) resumos simples ou expandidos.
- 3.4.5. Quando o candidato obtiver pontuação de 11 a 20 (onze a vinte) no item 3.5.2 será considerada a pontuação máxima de 10 (dez) resumos simples ou expandidos.
- 3.4.6. Quando o candidato obtiver pontuação de 21 a 30 (vinte e um a trinta) no item 3.5.2 será considerada a pontuação máxima de 15 (quinze) resumos simples ou expandidos.
- 3.4.7. Quando o candidato obtiver pontuação maior que 30 (trinta) no item 3.5.2 será considerada a pontuação de todos os resumos simples ou expandidos.”

Leia-se:

- “3.4.4. Quando o candidato obtiver pontuação de 0 a 10 (zero a dez) no item 3.4.2 será considerada a pontuação máxima de 5 (cinco) resumos simples ou expandidos.
- 3.4.5. Quando o candidato obtiver pontuação de 11 a 20 (onze a vinte) no item 3.4.2 será considerada a pontuação máxima de 10 (dez) resumos simples ou expandidos.
- 3.4.6. Quando o candidato obtiver pontuação de 21 a 30 (vinte e um a trinta) no item 3.4.2 será considerada a pontuação máxima de 15 (quinze) resumos simples ou expandidos.
- 3.4.7. Quando o candidato obtiver pontuação maior que 30 (trinta) no item 3.4.2 será considerada a pontuação de todos os resumos simples ou expandidos.”

Janaúba, 28 de Julho de 2020

Professora Eleuza Clarete Junqueira de Sales
Presidente da Comissão de Seleção do PPGZ

Professor Fredson Vieira e Silva
Coordenador do PPGZ